



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130  
Bairro: Centro  
CEP - 68.660-000  
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822  
São Miguel do Guamá - PA

De 21 de maio de 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 197/2010

Institui o Dia Municipal de Combate a Violência, Abuso e da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **Dia 18 de maio como Dia Municipal de Combate à Violência, abuso e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conjunto com as organizações da Sociedade Civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, anualmente no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, Instituições privadas, Fundações, Organizações Governamentais ou não Governamentais, visando a plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, 21 de maio de 2010.

  
VILDEMAR ROSA FERNANDES

Prefeito Municipal

  
CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS

Secretária Municipal de Administração